



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Quarta-feira • 30 de Março de 2022 • Ano • Nº 1225

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- Decreto Nº 3 de 01 de Fevereiro de 2022
- Decreto Nº 4 de 01 de Fevereiro de 2022

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60 - CEP: 45.445-000 - CAMAMU - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 3 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências,

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAMU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 885 de 07 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 208 de 17 de novembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PIS / PCF - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		
3.3.90.30.00 / 0000 - Material de Consumo	0,00	100,00
3.3.90.30.00 / 0029 - Material de Consumo	100,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60 - CEP: 45.445-000 - CAMAMU - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que é efetuada dentro dos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 885/2021) e dentro dos valores autorizados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAMU, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

---

**ENOC SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60 - CEP: 45.445-000 - CAMAMU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 4 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 208.800,00 (Duzentos e oito mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAMU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 897/2021 de 03 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 208.800,00 (Duzentos e oito mil e oitocentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.92.00 / 0000 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
3.3.90.30.00 / 0000 - Material de Consumo	55.000,00
3.3.90.35.00 / 0000 - Serviços de Consultoria	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.500,00</b>

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (ACS, SF, NASF, SB E PMAQ)**

3.3.90.30.00 / 0014 - Material de Consumo	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>

**2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERV DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBUL E HOSPITALAR**

3.3.90.30.00 / 0002 - Material de Consumo	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>

**2.052 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO BAIXO SUL**

3.3.71.70.00 / 0002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>46.500,00</b>

**0801 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.030 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.14.00 / 0000 - Diárias - Civil	2.000,00
---------------------------------------	----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60 - CEP: 45.445-000 - CAMAMU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.30.00 / 0000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.500,00</b>
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3.3.90.30.00 / 0000 - Material de Consumo	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
<b>2.044 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>	
3.1.90.04.00 / 0000 - Contratacao por Tempo Determinado	11.000,00
3.3.90.30.00 / 0000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00 / 0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>2.088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PIS / PCF - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
3.3.90.30.00 / 0029 - Material de Consumo	7.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>71.800,00</b>

**1101 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**1.025 - CONSTRUÇÃO DE ATRACADOURO E PONTES**

4.4.90.51.00 / 0000 - Obras e Instalacoes	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**Total Suplementado: 208.800,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.003 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.13.00 / 0000 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
3.3.90.30.00 / 0000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>45.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60 - CEP: 45.445-000 - CAMAMU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.40.00 / 0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.500,00</b>

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (ACS, SF, NASF, SB E PMAQ)**

3.1.90.13.00 / 0014 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.3.90.36.00 / 0014 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>

**2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERV DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBUL E HOSPITALAR**

3.1.90.13.00 / 0002 - Obrigacoes Patronais	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>

**2.052 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO BAIXO SUL**

3.3.70.41.00 / 0002 - Contribuições Instituições	2.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>46.500,00</b>

**0801 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.030 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.04.00 / 0000 - Contratacao por Tempo Determinado	11.000,00
3.1.90.13.00 / 0000 - Obrigacoes Patronais	4.500,00
3.3.90.14.00 / 0000 - Diarias - Civil	10.000,00
3.3.90.35.00 / 0000 - Servicos de Consultoria	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.500,00</b>

**2.032 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3.1.90.13.00 / 0000 - Obrigacoes Patronais	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>

**2.035 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS**

3.1.90.13.00 / 0029 - Obrigacoes Patronais	7.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.300,00</b>

**2.044 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

3.3.90.14.00 / 0000 - Diarias - Civil	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

**2.086 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CORONAVÍRUS(COVID-19) - SOCIAL**

3.1.90.11.00 / 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.200,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

CNPJ: 13.753.306/0001-60 - CEP: 45.445-000 - CAMAMU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

**0802 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**2.033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

3.3.90.14.00 / 0000 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 0000 - Material de Consumo	2.200,00
3.3.90.32.00 / 0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.700,00
3.3.90.36.00 / 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00 / 0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00
3.3.90.47.00 / 0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00
4.4.90.52.00 / 0000 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

Total por Ação: 21.800,00

Total por Unidade Orçamentária: 21.800,00

**1101 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**2.045 - COORDEMAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.30.00 / 0000 - Material de Consumo	30.000,00
---	-----------

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

Total Anulado: 208.800,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAMU, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ENOC SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal